



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas

Faculdade Nacional de Direito

Departamento de Direito Civil

Reunião Realizada no dia 09.07.2020

Ata Aprovada na Reunião no dia 28.07.2020

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DEPARTAMENTO DE DIREITO CIVIL – DDC, DE 09/07/2020

Aos nove dias do mês de julho de 2020, às 16h00min, realizou-se reunião extraordinária do Departamento de Direito Civil – DDC de forma remota (online) por intermédio da plataforma de reuniões virtuais “Cisco Webex Meetings” (número da reunião – link 1: 126 585 1193 link 2: 126 521 0562), recomendada pela Direção da FND após sugestão técnica da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, e tendo como base o Ofício Circular nº 23079.0466/2020 GR, do Gabinete da Reitoria. A reunião foi organizada e presidida pela Substituta da Chefia do Departamento de Direito Civil, Prof^{ra}. Andréia Rangel e contou com a participação dos professores efetivos Carolina Araújo de Azevedo Pizoeiro, Cíntia Muniz de Souza Konder, Cristina Seta, Fabiana Barletta, Daniela Barcellos, Lorenzo Pompílio, Guilherme Magalhães Martins, Marcos Vinícius Torres Pereira e Rafael Esteves Frutuoso; e dos representantes do CACO, os discentes Renan Brochi, Alice Soares, Alexia Goulart, Alex Oliveira, João Arthur Coutinho e Maria Pacheco. Após as saudações de praxe os membros do colegiado do DDC foram prestados alguns **informes gerais**: **1)** A reunião estava sendo gravada, assim como serão todas as demais reuniões (na modalidade online e presencial). **2)** Foi informada a situação do DDC no tanger aos professores substitutos: processo CEG de contratação de professor substituto 2020.2 foi apreciado o pedido de renovação de vaga (Prof. Elizabeth) e após recurso, foi deferido. Os dois professores substitutos (Lívia e Igor) estão aguardando a alteração na data final do contrato, conforme informado pelo CEG, o término do contrato 2020.1 teria como data final 31 de outubro de 2020, mas que estava pendente de aprovação na PR4. Também estamos aguardando autorização para a contratação dos quatro professores substitutos referentes ao processo CEG 2020.1 e a contratação de um professor para a vaga emergencial da Prof. Cláudia Franco (cedida). **3)** Foi esclarecido que a reunião teria como escopo o debate com os docentes do Departamento sobre a Resolução n. 03 do CEG, que dispõe sobre o Período Letivo Excepcional (PLE) e autorização de ensino remoto. **4)** Foi informado pelo CACO que houve a aprovação do Calendário do PLE pelo CONSUNI com uma emenda às disposições do CEG que prevê a necessidade de cumprimento do edital de exílio da PR7 para o início do calendário. **5)** Também fora exposto pelo CACO os seguintes pontos: 5.1. Os informes da Reunião Aberta com os estudantes da FND para elucidar dúvidas e recolher demandas; 5.2. A apresentação do nosso entendimento da necessária priorização dos concluintes para definir as disciplinas a serem oferecidas no PLE, entendendo possível a oferta das demais disciplinas aos não concluintes observando as disposições do CEG, CONSUNI e o integral cumprimento do edital de auxílio emergencial; 5.3. As apresentações das condicionantes para a expansão do ensino remoto aos não concluintes observadas as demandas recolhidas dos alunos na reunião aberta, quais sejam, a importância de aulas gravadas, a não cobrança de presença e a impossibilidade de reprovação por falta, a adoção de métodos avaliativos condizentes com o ensino remoto ofertado e a não adoção de avaliações ao vivo; 5.4. Os informes acerca da

Rua Moncorvo Filho, 8, Centro

Rio de Janeiro, RJ, CEP 20211-340, Telefone: (21) 3938-1029

direito.ufrj.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas

Faculdade Nacional de Direito

Departamento de Direito Civil

Reunião Realizada no dia 09.07.2020

Ata Aprovada na Reunião no dia 28.07.2020

situação dos intercambistas ao departamento (embora mais direcionados ao Prof. Marcos). **6)** O Prof. Rafael apresentou algumas ponderações sobre o acervo da Biblioteca, sobre o sistema de avaliação, segunda chamada, revisão provas, questionando a efetividades das resoluções n.º. 01/2010 e n.º. 02/2017 da Congregação da Faculdade Nacional de Direito, bem como a resolução n.º. 04/96 do Conselho de Ensino e Graduação (CEG). **7)** Foi ainda solicitado que o Departamento encaminhe para a Congregação o pedido de uma Moção de Pesar pelo falecimento do Prof. Sylvio Capanema. Posteriormente deliberaram da seguinte forma a pauta abaixo (a declaração dos votos se deu de forma oral durante a reunião e também de forma escrita por e-mail, tal como determinado pelo Ofício Circular n.º 23079.0466/2020 GR): **PONTO 1) Aprovação da Ata da Reunião de Departamento realizada no dia 19/06/2020.** Deliberação: A ata foi aprovada por unanimidade. **PONTO 2) Adesão do Departamento de Direito Civil.** Houve debate entre os docentes sobre o uso das plataformas, proteção da imagem na divulgação das aulas, o entendimento de que o ensino remoto não é mais benéfico do que o presencial, mas que neste momento é a solução encontrada para o retorno das atividades letivas, desta forma o departamento fará a adesão, ressaltando que cada docente tem a faculdade de aceitar ou não participar do PLE. **PONTO 3) Disponibilidade dos professores para a adesão.** Alguns docentes já manifestaram, durante a reunião, a adesão ao PLE. Assim fizeram os professores Lorenzo, Daniela, Fabiana, Carolina, Cíntia, Rafael Marcos e Andréia. Cabe destacar que as manifestações pela adesão ao PLE também serão encaminhadas por e-mail. **PONTO 4) Disciplinas que serão oferecidas.** Foi informado pela Coordenação de Graduação que serão mantidos os horários das disciplinas presenciais de 2020.1, ressalvados ajustes pontuais. Desta forma, os docentes que optarem pela adesão, poderão manter os encargos de 2020.1 (presencial). Alguns professores ainda manifestaram a possibilidade de assumir outras turmas na modalidade remota: Prof. Rafael, turmas de Civil IV; Profa. Fabiana, turmas de Civil I; Profa. Cíntia, turmas de Civil VII; Profa. Andréia, turmas de Civil VIII; Profa. Carolina, turmas de DIPri I e II. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião virtual às 17h58min, sendo esta ata lavrada pela Substituta da Chefia do Departamento, Profa. Andréia Rangel.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2020.

ANDRÉIA RANGEL

Substituta da Chefia do Departamento

Matrícula SIAPE n.º 1786977

Rua Moncorvo Filho, 8, Centro

Rio de Janeiro, RJ, CEP 20211-340, Telefone: (21) 3938-1029

direito.ufrj.br